



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 5495
Representação do Brasil
20 de julho de 2023

**INCORPORAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO SEGUNDO
PROTOCOLO ADICIONAL AL ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA N°
72 MERCOSUL-COLÔMBIA**

N° 97

Montevideú, em 17 de julho de 2023

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta a Secretaria-Geral da Associação Latino-Americana de Integração e tem a honra de informar que o Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica n° 72 (ACE-72), entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia, que versa sobre a atualização do Apêndice 5.1 do Anexo II do ACE-72 (instruções de preenchimento para certificados de origem no setor automotivo), foi incorporado ao ordenamento jurídico do Brasil por meio da Resolução GECEX n° 441 , de 27/12/2022, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2022.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar a Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

Nota da Secretaria:

O Segundo Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica N° 72 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/72.2.